



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

INFORMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002923-62.2020.4.05.7100

Assunto: IN TCU N. 084/2020 - AUDITORIA INTEGRADA FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE - CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020 - JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Em cumprimento ao previsto no art. 13 da [Instrução Normativa TCU n. 084/20](#), as unidades de auditoria interna da Justiça Federal da 5ª Região (TRF5 - JF/AL - JF/CE - JF/PB - JF/PE - JF/RN - JF/SE), estão realizando AUDITORIA INTEGRADA FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE NAS CONTAS ANUAIS DA JF5, com o objetivo de expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções relevantes, e sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o § 6º do art. 13, da IN-TCU-084/20.

A auditoria irá verificar se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRF5ª Região e seccionais vinculadas, referentes ao exercício de 2020, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis abaixo detalhadas, e refletem em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, em 31/12/2020, de acordo com esse marco regulatório.

- a)** Lei n. 4.320/64;
- b)** Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c)** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
- d)** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- e)** Macrofunções do SIAFI; e
- f)** Demais normas contábeis aplicáveis emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional ou disposições de leis e regulamentos aplicáveis ao TRF5ª.

Em cumprimento ao disposto no art. 30 da [RES-CNJ-309/20](#), relacionamos abaixo os membros da equipe de auditoria e as datas previstas das fases da auditoria:

1) EQUIPE DE AUDITORIA:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
SÍDIA MARIA PORTO LIMA	T55410	TRF5	COORDENAÇÃO
CLAUDIO ALVES GOMES	T55630	TRF5	SUPERVISÃO
ROSANE DE ALBUQUERQUE LIMA	T55625	TRF5	MEMBRO
RODOLFO GUIMARÃES NEVES	T51053	TRF5	MEMBRO
GUSTAVO DOMINGOS DE OLIVEIRA	AL574	JF/AL	MEMBRO
CARLOS ZEDI SOBRAL MACHADO	CE821	JF/CE	MEMBRO
CLÉA MOREIRA DA SILVA ILDEFONSO	PB257	JF/PB	MEMBRO
LUCINETE MORAES DOS PRAZERES	PE259	JF/PE	MEMBRO
JOSÉ LUIZ DO RÊGO LOPES	RN305	JF/RN	MEMBRO
FLAVIO CARDOZO DE ALBUQUERQUE	SE560	JF/SE	MEMBRO

2) CRONOGRAMA DA AUDITORIA:

FASES	DATAS
PLANEJAMENTO	01/09/20 A 30/09/20
EXECUÇÃO	01/10/20 A 28/02/21
RELATÓRIO	01/03/21 A 31/03/21

Nos termos do RELATÓRIO PRELIMINAR DA AUDITORIA INTEGRADA FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE, todas as Unidades Gestoras não devem limitar-se a revisar os achados apontados por sua Unidade de Auditoria Interna, mas, de forma preventiva, observar também os achados apontados nas demais Unidades Gestoras em relação aos seus próprios registros contábeis, uma vez que também podem estar ocorrendo situações semelhantes.

Por fim, faço juntada de cópias dos documentos abaixo relacionados, em documento único, os quais fazem parte do PA TRF5 N. 0007133-68.2020.4.05.7000:

Anexo 1 - Documento SEI ID n. 1890453 - Ofício TRF5 n. 658/2020-SAI/TRF5 / Termos do Trabalho de Auditoria / Memorando TRF5 n. 1327/2020-SAI/TRF5

Anexo 2 - Documento SEI ID n. 1890460 - Relatório Preliminar de Auditoria (DISTORÇÕES)

Anexo 3 - Documento SEI ID n. 1890474 - Despacho - Presidência do TRF5 / Despacho - Direção do Foro-JF/RN

DÊ-SE CIÊNCIA.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DO REGO LOPES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 17/12/2020, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SOUSA MARIZ DE FARIA, SUPERVISOR(A)-ASSISTENTE**, em 22/01/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1888184** e o código CRC **5CB679F8**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (RN-SAI)

COMUNICADO DE AUDITORIA Nº 1890693

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002923-62.2020.4.05.7100

Assunto: IN TCU N. 084/2020 - AUDITORIA INTEGRADA FINANCEIRA E DE CONFORMIDADE - CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020 - JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Ilmos. Srs.

Diretor da Secretaria Administrativa - JF/RN

Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial - JF/RN

Contador responsável pelas informações contábeis da Justiça Federal/RN

As Unidades de Auditoria Interna do TRF da 5ª Região e das Seccionais estão realizando auditoria integrada financeira e de conformidade no Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) e nas Seções Judiciárias vinculadas (SJ/AL - SJ/CE - SJ/PB - SJ/PE - SJ/RN - SJ/SE), com o objetivo de expressar opinião sobre se os demonstrativos contábeis relacionados às movimentações financeiras dessas unidades, **selecionados por amostragem**, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2020, de acordo com a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas contábeis e orçamentárias aplicáveis, e sobre a conformidade das transações subjacentes.

Os trabalhos de auditoria nas contas decorrem das determinações contidas no art. 13 caput e § 6º da IN-TCU n. 84/2020, formalizados através do Processo SEI n. 0007133-68.2020.4.05.7000 (TRF5), e fará parte do processo de contas anuais dos responsáveis pelo TRF da 5ª Região e Seccionais, com vistas a subsidiar o julgamento das suas contas de 2020, nos termos do art. 16, da Lei 8.443/92.

O relatório preliminar refere-se à fase inicial da auditoria com base em informações contábeis disponíveis em 31/07/2020, ou seja, antes do encerramento do exercício portanto, e o seu objetivo é comunicar tempestivamente ao nível apropriado da administração, todas as distorções relevantes detectadas durante esse primeiro momento, de forma que seja possível efetuar os ajustes necessários para evitar que as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias apontadas sejam encerradas com distorções relevantes podendo conduzir a equipe de auditoria a emitir uma opinião modificada.

a) Solicitamos que as providências adotadas em relação aos achados (distorções) indicados no relatório preliminar sejam informadas até o dia 29/JAN/21 através de mensagem eletrônica a SAI/TRF5 (sai.servidores@trf5.jus.br) e SAI-JF/RN (sai@jfrn.jus.br).

Destacamos que a Unidade Gestora não deve limitar-se a revisar os achados apontados por esta Unidade de Auditoria Interna, mas, de forma preventiva, observar também os achados apontados nas demais Unidades Gestoras em relação aos seus próprios registros contábeis, uma vez que também podem estar ocorrendo situações semelhantes.

Para maiores informações, recomendamos a consulta aos processos administrativos ns. 0002923-62.2020.4.05.7100 (JF/RN) e 0007133-68.2020.4.05.7000 (TRF5).

Por fim, o presente documento deverá ser assinado pelos representantes da SAI-JF/RN e das unidades administrativas acima relacionadas .

Em 17 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ DO REGO LOPES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SOUSA MARIZ DE FARIA, SUPERVISOR(A)-ASSISTENTE**, em 22/01/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1890693** e o código CRC **9D86D681**.